Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
1 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.045

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO 1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO 2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO 3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 4
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 8
SECRETARIA DA MULHER 8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO 9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO 12
SECRETARIA DE SAÚDE 12
SECRETARIA DE TURISMO 14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.997, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.946, de 2 de julho de 2026, que cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Palmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.946, de 2 de julho de 2026, que cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

I -
.....

m) Secretaria Municipal da Mulher;

n) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público;

o) Secretaria Municipal de Turismo;

p) Secretaria Municipal de Comunicação;

.....
.....

§ 1º
.....

VIII - Universidade Federal do Tocantins;

IX - Universidade Estadual do Tocantins;

X - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

.....
.....(NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, ao 1° dia do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 1.096 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DJANIRA BRITO DE SOUSA BORGES no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei n° 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art. 2° Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.130, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° É rescindido o contrato de trabalho do servidor CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUSA, matrícula n° 413088535, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, a partir de 10 de outubro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Assinado de forma digital por ROLF COSTA VIDAL:02708800388
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=14592578000199, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ROLF COSTA VIDAL:02708800388
Dados: 2026.10.01 18:01:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20997

PORTARIA Nº 1.131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de outubro de 2026, o Ato nº 529-CSS, de 27 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.939, de 27 de abril de 2026, que cedeu o servidor ARNALDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula nº 380201, Professor Nível I-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 1º de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R$ 50.817,39 (cinquenta mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), junto à REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.381.902/0001-25, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 10/2021, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a Pagar
92939	R$ 17.755,90
96619	R$ 20.482,54
100301	R$ 7.105,22
103935	R$ 2.661,97
107379	R$ 1.405,88
111046	R$ 1.405,88
Total	R$ 50.817,39

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NIPE 00038045.

Palmas - TO, 30 de setembro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/GAB/PREF, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito desta Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incube aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 058, de 29 de SETEMBRO de 2026.

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Responsável pelo Monitoramento	Titular: MARCELLA SILVA ABREU	413085692	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA
Programa Temático: 2101 - PALMAS PELA IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover ações de fortalecimento da Política de Igualdade Racial e de Direitos Humanos de forma a combater o racismo, a discriminação e a intolerância e a garantir o respeito às diferenças e o reconhecimento dos direitos de todos os cidadãos palmenses.	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de grupos e coletivos ligados a igualdade racial e direitos humanos organizados	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Realizar ações de sensibilização e educação voltadas à promoção do respeito à diversidade, à diversidade étnico-racial e aos direitos humanos	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Realizar eventos voltados à promoção da igualdade racial e de direitos humanos	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Fortalecer as atividades de controle social por meio dos Conselhos de Promoção da Igualdade Racial e de Direitos Humanos	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2440-Promoção das políticas de Igualdade Racial e Direitos Humanos	Titular: MARCELO PORTO ALENCAR	413087986	GERENTE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
	Suplente: VALNICE BRANDÃO DA SILVA	413083287	DIRETORA DE POLÍTICAS PARA PROTEÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E IGUALDADE RACIAL
Programa Temático: 2102 - PALMAS MAIS SEGURA			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover a segurança pública municipal com ações integradas de prevenção, fiscalização e proteção, visando criar ambientes urbanos mais seguros, preservar o patrimônio público, reduzir a violência, a criminalidade e o risco de desastres ambientais.	Titular: ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	227421	DIRETOR DE GESTÃO E FINANÇAS
	Suplente: JOCELIO PEREIRA SANTOS	10421	CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE RISCOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Taxa de ocorrências preventivas da GMP	Titular: JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA	5921	GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
	Suplente: BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	413077549	CHEFE DA DIVISÃO DE ESCALAS
Taxa de ocorrências da Defesa Civil	Titular: PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENA ABREU	413079175	SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
	Suplente: ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	413072866	GERENTE DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE DESASTRES
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o sistema de vídeo monitoramento dos espaços públicos	Titular: HELENO BELO DE FREITAS	23521	GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE
	Suplente: JOAQUIM OTÁVIO ALMEIDA PEREIRA NETO	227241	GUARDA METROPOLITANO
Ampliar o atendimento de crianças, adolescentes e jovens por meio do Programa Sociocultural da Guarda Metropolitana	Titular: JOSÉ RENISON OLIVEIRA DA SILVA	228441	COORDENADOR DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL
	Suplente: HETY PEREIRA DA SILVA LIMA	228471	GUARDA METROPOLITANO
Realizar ações educativas e simulados de proteção e defesa civil	Titular: PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENA ABREU	413079175	SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
	Suplente: ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	413072866	GERENTE DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE DESASTRES
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2443-Operações de Segurança e Proteção Comunitária	Titular: JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA	5921	GERENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
	Suplente: BRUNA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	413077549	CHEFE DA DIVISÃO DE ESCALAS
2731-Manutenção do sistema de videomonitoramento de espaços públicos	Titular: HELENO BELO DE FREITAS	23521	GERENTE DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE
	Suplente: JOAQUIM OTÁVIO ALMEIDA PEREIRA NETO	227241	GUARDA METROPOLITANO
4023-Realização das ações do Grupamento Ambiental da Guarda	Titular: ADALBERTO ANTÔNIO BERNARDO	1121421	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
	Suplente: SABRINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	413077593	GUARDA METROPOLITANO
4025-Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	Titular: JOSÉ RENISON OLIVEIRA DA SILVA	228441	COORDENADOR DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL
	Suplente: HETY PEREIRA DA SILVA LIMA	228471	GUARDA METROPOLITANO
4039-Manutenção das ações de Defesa Civil	Titular: PEDRO ÂNGELO ALVES DE SENA ABREU	413079175	SUPERINTENDENTE DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL
	Suplente: ARTHUR MENDONÇA SIMÕES	413072866	GERENTE DE PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE DESASTRES
4574-Manutenção de recursos humanos da GMP	Titular: RAIMUNDO NONATO ALVES NEPUNUCENO	5221	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
	Suplente: ELIANE FERREIRA TAVARES DA CRUZ ROSENDO	1118621	GUARDA METROPOLITANO
Programa Temático: 9402 - PALMAS COM MOBILIDADE SEGURA E EFICIENTE			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Modernizar os serviços públicos municipais para impulsionar impactos socioeconômicos e ambientais relevantes.	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Efetividade da execução indireta de recursos públicos	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Índice de alavancagem de recursos	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Índice de execução das transferências recebidas	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Nível de satisfação dos usuários dos serviços concedidos	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Atingir o índice de satisfação dos usuários dos serviços concedidos igual ou superior a 60%	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Alcançar a proporção de 12:1	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Alcançar o índice mínimo de efetividade de 95% da execução indireta de recursos públicos	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	
Alcançar o índice mínimo de execução de 95% das transferências recebidas	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Implementar o serviço de iluminação pública por meio de Parceria Público-privada	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4004-Fomento a projetos de parcerias e investimentos	Titular: MARIANE PINTARO ARRUDA	413083269	SUPERINTENDENTE DE PROJETOS E CONCESSÕES
	Suplente: MARCELO MENDES FERREIRA	413085987	CHEFE DE GABINETE
Programa de Gestão: 8004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: MARCELLA SILVA ABREU	413085692	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8306-Manutenção de recursos humanos	Titular: CARLOS RAIMUNDO RIBEIRO FERREIRA	413086159	ASSESSOR DE COMPRAS
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA
8406-Manutenção dos serviços administrativos	Titular: MARCELLA SILVA ABREU	413085692	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA
8334-Manutenção de recursos humanos das extraordinárias	Titular: MARCELLA SILVA ABREU	413085692	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA
8434-Manutenção dos serviços administrativos das extraordinárias	Titular: MARCELLA SILVA ABREU	413085692	DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	Suplente: JAKELINE ROCHA MOURA	413085435	ASSESSORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 060/2026/GAB/GMP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre as designações dos Agentes Públicos para realizarem as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.756, de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 71 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal nº 14.133/21, bem como o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize as inserções dos atos administrativos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidores da Guarda Metropolitana de Palmas - GMP para realizar as inserções dos atos administrativos de sua origem junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, fazendo-se necessária a adoção das providências pertinentes para assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Operadores de Compras Diretas, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas às contratações diretas e demais hipóteses de dispensa previstas em lei, bem como inexigibilidade de licitação.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	227421
VANDERLÉIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE	1118021

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestores de Contratos, os quais serão responsáveis pelas inserções relativas a fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

SERVIDORES	MATRÍCULA
ERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	227421
VANDERLÉIA VASCONCELOS DOS SANTOS DUARTE	1118021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria do Gabinete do Prefeito
ATO Nº 858 - NM.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026/GAB/CGM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS, com sede na ACSU-SE 50, Av.NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0010-76, neste ato representada por seu gestor o Sr. PABLO DE MATOS LEMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.846, de 28 de novembro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo NUP: 0000.050630/2026 e NIPE: 17.137014.000636/2026-89, que tem como objetivo a aquisição de headsets corporativos, para uso na Ouvidoria-Geral do Município, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R$ 886,12 (Oitocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Palmas/TO, 01 de outubro de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município
ATO Nº 1.443/2025 - NM.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 88/2026/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2026, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no artigo 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029 e Portaria nº 072/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a aprovação do manual técnico que regulamenta os critérios e orientações quanto ao Plano Plurianual 2026-2029.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2026, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 88/2026/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Mariana de Matos Meda Pereira	413085481	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Ariana Naira Gomes de Lima	413072794	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
Programa Temático: 2501 - Palmas da Governança e Resultados			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover uma gestão pública eficiente, transparente e comprometida, por meio do aprimoramento dos processos de planejamento, gestão e desenvolvimento do capital humano.	Titular: José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413085536	Secretário Executiva de Orçamento e Qualidade do Gasto Público
	Suplente: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Grau de integração entre planos setoriais e o PPA	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Índice de cobertura territorial das ações orçamentárias	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Índice de metas físicas alcançadas	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Índice médio de execução orçamentária	Titular: Bianca Dias Fernandes	413074169	Diretora de Controle Orçamentário
	Suplente: Jucineide Silva Machado	132261	Superintendente de Orçamento
Índice de economia nas licitações públicas	Titular: Denilson Alves Maciel	413085482	Diretoria de Processamento de Dispensas Eletrônicas
	Suplente: Antônio Luiz Cardozo Brito	164221	Superintendente de Licitações
Taxa de absenteísmo operacional	Titular: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
Número de Servidores Atendidos em Programas de Saúde e Segurança Ocupacional	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
	Suplente: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
Inovação tecnológica dos processos de gestão de pessoas	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
	Suplente: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
Índice de satisfação das qualificações ofertadas	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Gerente de Promoção e Eventos
	Suplente: Alyne Wildeane Silva dos Santos	413081053	Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Alinhar os planos setoriais do município ao Plano Plurianual (PPA).	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Alcançar 85% de cobertura territorial das ações orçamentárias.	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Alcançar 85% de cumprimento das metas físicas das ações orçamentárias.	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
Alcançar 85% de cumprimento das metas financeiras das ações orçamentárias.	Titular: Bianca Dias Fernandes	413074169	Diretora de Controle Orçamentário
	Suplente: Jucineide Silva Machado	132261	Superintendente de Orçamento
Manter a taxa de absenteísmo operacional.	Titular: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
Alcançar 100% de cobertura dos servidores municipais pelos programas de saúde e segurança ocupacional.	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
	Suplente: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
Alcançar a cobertura de 80% dos serviços oferecidos aos servidores por meio de inovações tecnológicas nos processos de gestão de pessoas.	Titular: Diego Botelho Azevedo	413019613	Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
	Suplente: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
Alcançar no mínimo 90% de satisfação dos servidores com as capacitações realizadas.	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Gerente de Promoção e Eventos
	Suplente: Alyne Wildeane Silva dos Santos	413081053	Gerente de Projetos e Avaliação da Escola de Governo
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2459 - Fortalecimento das políticas de planejamento e gestão	Titular: Idiane Abreu Cabral	413073107	Diretora de Planejamento Estratégico
	Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerência de Acompanhamento de Programas Governamentais
2461 - Fortalecimento da política de desenvolvimento do capital humano	Titular: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
2464 - Realização de recrutamento e seleção de profissionais	Titular: Michelle Janaina Caixeta de Albernaz	413073670	Diretora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Titular: Antônio Carlos Barboza Junior	413072724	Superintendente de Patrimônio e Almoxarifado
	Suplente: Gabriel William Meireles Marques	413072917	Diretor de Gestão do Patrimônio e Almoxarifado
Programa de Gestão: 8004 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Mariana de Matos Meda Pereira	413085481	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Ariana Naira Gomes de Lima	413072794	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8308 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Marineide Santana Pereira	141601	Coordenadora de Gestão de Pessoas
	Suplente: Maria Giulia Alexandre da Costa	413072734	Gerente de Administração e Finanças
8408 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Ariana Naira Gomes de Lima	413072794	Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Maria Giulia Alexandre da Costa	413072734	Gerente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 090/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, especialmente disposto no artigo 132, que estabelece as atribuições do gestor do contrato e de seu substituto legal no âmbito da gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sabrina Silva Leite, CPF nº XXX.956.171-XX, Erika Pereira Almeida, CPF nº XXX.942.663-XX e Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho, CPF nº XXX.106.631-XX, todas lotadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor Titular e Suplentes dos contratos abaixo relacionados.

Nº PROCESSO / SEI	Nº DE CONTRATO	EMPRESA / CNPJ	OBJETO
Nº 2022018746 Nº17.137014.001769/2026-72	015/2022	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ Nº: 61.600.839/0001-55	Empresa especializada para atuar como agente de integração de estagiários de nível médio, superior e pós graduação.
Nº 2025008865 Nº 17.137014.000700/2026-21	024/2025	IEL INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO TO.	Empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, visando à administração, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 91/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Delega competências ao Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Gestão de Pessoas para a prática dos atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e as atribuições inerentes à Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior eficiência, celeridade e racionalidade aos processos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor DIEGO BOTELHO AZEVEDO, Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, competência para a prática de atos administrativos inerentes ao Sistema Estruturante de Gestão de Pessoas, inclusive para praticar e assinar os seguintes atos e documentos:

I - contratos e termos de compromisso de estágio;

II - contratos de pessoal por tempo determinado, de caráter temporário, no âmbito desta Pasta;

III - termos de posse de servidores efetivos e comissionados;

IV - portarias relativas à avaliação especial de desempenho de servidores;

V - portarias de declaração de vacância;

VI - portarias de concessão, prorrogação e revogação de licença para tratar de interesses particulares;

VII - portarias de remoção de servidores;

VIII - portarias de concessão ou indeferimento de adicionais de insalubridade e periculosidade;

IX - portarias de concessão ou indeferimento de licença-prêmio;

X - portarias de concessão ou indeferimento de licença para capacitação;

XI - portarias de concessão ou indeferimento de licença para desempenho de mandato classista;

XII - portarias de concessão ou indeferimento de abono de permanência;

XIII - portarias de concessão ou indeferimento de progressões horizontais;

XIV - portarias de concessão ou indeferimento de horário especial ao servidor estudante;

XV - despachos relativos à restituição ao erário de valores pagos indevidamente a servidores e estagiários, bem como às consignações em folha de pagamento;

XVI - despachos relativos a afastamentos, horários e jornadas especiais de trabalho, reclassificação e prorrogação de prazo para posse em cargo público, ressalvados os atos disciplinados especificamente nos incisos anteriores.

XVII - despachos, decisões, apostilamentos e demais atos administrativos relativos à vida funcional dos servidores públicos municipais, inclusive os destinados ao reconhecimento, concessão, indeferimento, registro, atualização, revisão e retificação de direitos, vantagens e benefícios funcionais, ressalvados os atos de competência privativa de outra autoridade.

Art. 2º Os atos praticados no exercício das competências delegadas por esta Portaria deverão observar a legislação aplicável e os limites das atribuições da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 087/SUPLAF/GAB/SEPLAG, de 24 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Ato nº 1.260 - NM

PORTARIA Nº 092/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 003/2026, referente ao processo administrativo N° 2025003907, NIPE: 17.137014.000470/2026-09, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 20.714.651/0001-50, que diz respeito à prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Raquel Fernandes da Silva Monteiro	XXX.611.061-XX
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	XXX.713.261-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 30 dias de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1260 - NM.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022000460.
PROCESSO DIGITAL NIPE: 17.137001.000082/2026-69
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: MASSA FALIDA DE OI S.A. - EM CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DE ATIVIDADES.
OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), através de tronco E1 digital, serviços 0800 e Tridígitos, além de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.
ADITAMENTO: 2.2. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de outubro de 2026 a 01 de outubro de 2027.
2.3. Fica alterada a nomenclatura da CONTRATADA, de OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para MASSA FALIDA DE OI S.A. - EM CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DE ATIVIDADES.
BASE LEGAL: art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2023/SUAD/PGM (NIPE: 00038806).
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF n° ***.256.680-**, tendo como parte Contratada a empresa MASSA FALIDA DE OI S.A. - EM CONTINUAÇÃO PROVISÓRIA DE ATIVIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do

Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ALESSANDRO SIQUEIRA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.863.611.***, e pelo(a) Senhor(a) EVERTON CAMARA CANTO, brasileiro, portador do CPF nº ***.256.960-**.
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº: 00000.0.064619/2025 - NIPE Nº 17.137019.000605/2026-88
VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS.
OBJETO: Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação futura de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Palmas, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 021/2026, sucedido em 18 de junho de 2026 às 14h.
VALOR TOTAL: R$ 140.541,12 (cento e quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 11.462/2023, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026							
Empresa: FERRARI E CARDOSO LTDA							CNPJ: 26.962.126/0001-30
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD VEÍCULOS	QTD MESES	QUANTIDADE LAVAGENS TOTAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem simples de veículos leves — lavagem externa com shampoo automotivo, secagem, limpeza e aspiração interna, limpeza de vidros, painéis e borrachas.	SERV	24	12	288	R$ 69,30	R$ 19.958,40
02	Lavagem completa de veículos leves — inclui lavagem externa e interna, higienização dos bancos e forrações, aspiração, desinfecção interna e remoção de resíduos	SERV	24	12	288	R$ 154,00	R$ 44.352,00
03	Lavagem simples de camionete — lavagem externa com shampoo automotivo, secagem, limpeza e aspiração interna, limpeza de vidros, painéis e borrachas.	SERV	4	12	48	R$ 122,75	R$ 5.892,00
04	Lavagem completa de camionete — lavagem e higienização completa interna e externa, incluindo bancos, tapetes e forrações, desinfecção e remoção de resíduos.	SERV	4	12	48	R$ 180,66	R$ 8.671,68
05	Lavagem simples de ônibus escolar — lavagem externa, limpeza e aspiração interna, painéis, vidros e piso	SERV	10	12	120	R$ 197,75	R$ 23.730,00
06	Lavagem completa de ônibus escolar — lavagem externa, limpeza interna completa, higienização e desinfecção dos assentos, cortinas, vidros, painéis e piso, e remoção de resíduos.	SERV	10	12	120	R$ 211,08	R$ 25.329,60
07	Lavagem simples de van lavagem externa, limpeza e aspiração interna, painéis, vidros e piso.	SERV	2	12	24	R$ 140,50	R$ 3.372,00
08	Lavagem completa de van — lavagem externa e interna, higienização e desinfecção dos bancos, piso e forrações, e remoção de resíduos.	SERV	2	12	24	R$ 173,16	R$ 4.155,84
09	Lavagem simples de caminhão — lavagem externa e limpeza do baú, incluindo aspiração interna e retirada de resíduos leves.	SERV	1	12	12	R$ 198,30	R$ 2.379,60
10	Lavagem completa de caminhão — lavagem e higienização completa, interna e externa, com desinfecção do compartimento de carga e remoção de resíduos.	SERV	1	12	12	R$ 225,00	R$ 2.700,00

Palmas, 01 de outubro de 2026.

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 65, 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Retificação de Edital nº 61/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c p Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº. 3.816, de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Retificar o ato publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS nº 4.041, de 25 de setembro de 2026, páginas 6,7 e 8, EDITAL EGP/SEPLAN Nº. 61, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.
Conforme segue:

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 20 horas/aula, nos dias 09, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SEPLAN nº 899, de 28 de outubro de 2025, publicada na Edição nº 3.831, de 05 de novembro de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS - TURMA II", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma única, com carga horária de 20 horas/aula, nos dias 08, 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Onde se lê:

Data	Cronograma de Atividades
09/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS- TURMA II" - EGP.

Leia-se:

Data	Cronograma de Atividades
08/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação "GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRÁTICOS- TURMA II" - EGP.

Onde se lê:

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a
09/10/2026 (Sexta-feira)	1. IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2. FUNDAMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2.1. Estrutura normativa: Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 2.2. Princípios 2.3. Governança e Gestão de Riscos na Fase de Execução Contratual 2.3.1. Governança 2.3.2. As Três Linhas de controle e o Papel do Gestor/Fiscal (Primeira Linha) 2.4. Visão Sistêmica do Processo de Contratação Pública 2.5. Conceitos Essenciais Erro! Indicador não definido. 2.5.1. Natureza das Contratações: Tipos de Aquisição 2.5.2. Conceitos básicos de Execução Orçamentária e Financeira

Leia-se:

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a
08/10/2026 (Quinta-feira)	1. IMPORTÂNCIA DA CAPACITAÇÃO NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2. FUNDAMENTOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2.1. Estrutura normativa: Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023 2.2. Princípios 2.3. Governança e Gestão de Riscos na Fase de Execução Contratual 2.3.1. Governança 2.3.2. As Três Linhas de controle e o Papel do Gestor/Fiscal (Primeira Linha) 2.4. Visão Sistêmica do Processo de Contratação Pública 2.5. Conceitos Essenciais Erro! Indicador não definido. 2.5.1. Natureza das Contratações: Tipos de Aquisição 2.5.2. Conceitos básicos de Execução Orçamentária e Financeira

Palmas/TO, 30 de setembro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO nº. 1.260 - NM

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Escola Governo de Palmas - EGP
ATO Nº 1.295 - NM

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito desta Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Secretaria, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Ato n° 1.257-NM

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 58, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

MONITORAMENTO DO PPA 2026-2029

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413081665	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor de Administracao, Financas e Planejamento
PROGRAMA FINALÍSTICO: 2501 - PALMAS DA GOVERNANÇA E RESULTADOS			
OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Fortalecer o equilíbrio fiscal e tributário, impulsionando a modernização e a inovação na administração pública municipal.	Titular: Joao Paulo Barbosa Sinesio	413021286	Auditor Do Tesouro Municipal / Secretário Executivo De Arrecadação
	Suplente: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor Do Tesouro Municipal / Superintendente De Administração Tributária
INDICADOR	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Percentual de receitas próprias arrecadadas	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor Do Tesouro Municipal / Superintendente De Administração Tributária
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor Do Tesouro Municipal / Diretor De Dívida Ativa
Índice de inadimplência tributária	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor Do Tesouro Municipal / Superintendente De Administração Tributária
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor Do Tesouro Municipal / Diretor De Dívida Ativa
Número de projetos de inovação e tecnologia implementados	Titular: Lucas Souza Luz	413088011	Diretor De Transformação Digital
	Suplente: Tiago De Almeida Torres	413073928	Diretor De Tecnologia Da Informação
Percentual de atendimento em tecnologia da informação (TI)	Titular: Marcio Henrique Rodrigues De Lima	413083293	Diretor De Tecnologia Da Informação
	Suplente: Ricardo Pimentel Garcia	413076148	Diretor De Tecnologia Da Informação
METAS DO OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Reduzir o número de inscritos na dívida ativa municipal	Titular: Eduardo Rucos	413019089	Auditor Do Tesouro Municipal / Diretor De Dívida Ativa
	Suplente: David Ferreira Dos Santos	142241	Assistente Administrativo / Gerente De Execução Fiscal
Realizar parcerias voltadas ao programa de alfabetização e inclusão digital	Titular: Lucas Souza Luz	413088011	Diretor De Transformação Digital
	Suplente: Tiago De Almeida Torres	413073928	Diretor De Tecnologia Da Informação
Ampliar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC	Titular: Marcio Henrique Rodrigues De Lima	413083293	Diretor De Tecnologia Da Informação
	Suplente: Ricardo Pimentel Garcia	413076148	Diretor De Tecnologia Da Informação
Ampliar a carteira de projetos de operações de créditos	Titular: Francileuda Lustosa De Araujo	141961	Assistente Administrativo / Coordenador Geral UEM
	Suplente: Ionaria Pereira De Souza	413024447	Pedagogo / Coordenador Técnico UEM
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
1145-PMAT - Aprimoramento da arrecadação municipal	Titular: Francileuda Lustosa De Araujo	141961	Assistente Administrativo / Coordenador Geral Uem
	Suplente: Ionaria Pereira De Souza	413024447	Pedagogo / Coordenador Técnico Uem
4496-Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Titular: Renato Firmiano Pereira Carvalho	298191	Vigia / Chefe Da Divisão De Gestão De Pessoas
	Suplente: Rosimaria Bispo De Castro Gaspio	413070303	Assistente Administrativo
4611-Fortalecimento da Tecnologia da Informação	Titular: Marcio Henrique Rodrigues De Lima	413083293	Diretor De Tecnologia Da Informação
	Suplente: Ricardo Pimentel Garcia	413076148	Diretor De Tecnologia Da Informação
1148-Transformação Digital da Prefeitura de Palmas	Titular: Lucas Souza Luz	413088011	Diretor De Transformação Digital
	Suplente: Tiago De Almeida Torres	413073928	Diretor De Tecnologia Da Informação
4504-Manutenção da atividade de fiscalização e arrecadação de tributos municipal	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Auditor Do Tesouro Municipal / Superintendente De Administração Tributária
	Suplente: Eduardo Rucos	413019089	Auditor Do Tesouro Municipal / Diretor De Dívida Ativa
PROGRAMA DE GESTÃO: 8004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Dayane Modela Bispo Fernandes	413081665	Superintendente De Administração, Finanças E Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor De Administracao, Financas E Planejamento
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
8310-Manutenção de recursos humanos	Titular: Renato Firmiano Pereira Carvalho	298191	Chefe Da Divisão De Gestão De Pessoas
	Suplente: Rosimaria Bispo De Castro Gaspio	413070303	Assistente Administrativo
8410-Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Heryka Kattyelle Alves dos Santos	413070008	Gerente de Administração, Finanças E Planejamento
	Suplente: Giovane Neves Costa	413073004	Diretor De Administracao, Financas E Planejamento

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA N° 015/2026/GAB/SEMUP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2026, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas.

A SECRETÁRIA CHAYLA FELIX SOARES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito PORTARIA Nº 020/2025/GAB/SEMUP, de 03 de outubro de 2025, publicada no DOMP nº 3.813, de 09 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2026, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 3º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHAYLA FELIX SOARES
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 282 - NM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 015/2026/GAB/SEMUP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila Lino Borges	413085649	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Kizzy de Morais	413010255	Diretora de Apoio Administrativo
Programa Temático: 3702 - Palmas com Mulher Segura e Protagonista			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer as políticas públicas municipais direcionadas à proteção, autonomia e promoção dos direitos das mulheres.	Titular: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de mulheres atendidas da Casa da Mulher Brasileira e Centro de Referência Flor de Liz.	Titular: Monik Carreiro Lima e Dorta	413078863	Superintendente da Casa da Mulher Brasileira
	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	Titular: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413073199	Diretora de Proteção Social para Mulheres
Realizar ações de conscientização sobre direito e defesa das mulheres	Suplente: Belkia Quixabeira Milhomem	413088418	Diretora de Programas e Ações Estratégicas
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora Técnica
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
2414 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Integral às Mulheres	Titular: Sandra Regina de Jesus Grando	413085787	Coordenadora da Casa da Mulher Brasileira
	Suplente: Loanne Goulart Magalhães	413073203	Coordenadora do Centro de Referência da Mulher
2396 - Fortalecimento da Política de Promoção e Defesa das Mulheres	Titular: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Maria Marlene dos Santos Teixeira Porto		Assessora Técnica
Programa de Gestão: 8004 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila Lino Borges	413085649	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Kizzy de Morais	413010255	Diretora de Apoio Administrativo

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8314 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Kizzy de Morais	413010255	Diretora de Apoio Administrativo
	Suplente: Camila Lino Borges	413085649	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
8414 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Camila Lino Borges	413085649	Diretora de Administração, Financeiro e Planejamento
	Suplente: Kizzy de Morais	413010255	Diretora de Apoio Administrativo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA/SEDEEM/GAB Nº 27, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, e as organizações da sociedade civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 10, 11 e 25, inciso IX, alínea "b", da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, de 10 de janeiro de 2025,

Considerando a necessidade de recompor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021;

Considerando que o art. 58 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, determina que o responsável pela UNIDADE GESTORAindique uma única comissão de monitoramento e avaliação, cuja atuação deve alcançar todas as parcerias por ela celebradas, independentemente da fonte de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) das parcerias celebradas entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, e as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado responsável pelo monitoramento e pela avaliação das parcerias celebradas entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, e as organizações da sociedade civil, formalizadas mediante termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, para a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, independentemente da fonte de custeio, inclusive de fundos municipais ou de emendas parlamentares, tendo como órgão executante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Mayra de Paula Macedo Fernandes, matrícula nº 413073151, Presidente;

II - Barbara Camille Muniz Silva de Melo, matrícula nº 413082389, 1º Membro;

III - Pedro Antonio Texeira de Souza Pinto, matrícula nº 413088017, 2º Membro.

§ 1º Nos afastamentos e nos impedimentos legais do Presidente, o 1º membro assume a Presidência.

§ 2º As decisões da CMA serão tomadas preferencialmente por consenso ou, na impossibilidade deste, por maioria simples de seus membros.

§ 3º Em caso de empate, caberá ao Presidente da CMA o voto de desempate.

§ 4º O membro designado da CMA deverá declarar-se impedido de atuar em parceria celebrada com organização da sociedade civil com a qual tenha mantido relação jurídica nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do art. 35, § 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º Configurado o impedimento previsto no § 4º, o membro impedido será imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 6º O impedimento do membro se dará exclusivamente para aquela parceria, mantida sua atuação nas demais parcerias.

Art. 3º Os procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias de que trata esta Portaria devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco.

Art. 4º São atribuições da CMA:

I - homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de parcerias emitidos pela Administração Pública Municipal, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil, conforme estabelece o art. 59, caput, do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021;

II - realizar procedimentos de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, com emissão de relatório;

III - realizar, sempre que possível, nos termos do art. 60, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021, pesquisa de satisfação com os beneficiários, garantindo o sigilo da identidade daqueles que o solicitarem, e utilizar os resultados como subsídio na avaliação e no cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV - solicitar, previamente à emissão do relatório técnico, diligências com prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 75, caput, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021;

V - analisar e emitir, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, relatório técnico da prestação de contas quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes, nos termos do art. 75, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021;

VI - emitir parecer técnico sobre o plano de trabalho das parcerias a serem celebradas, quando exigido pela legislação ou solicitado pela autoridade competente, com indicação concreta dos elementos examinados.

Parágrafo único. A CMA poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se às parcerias em execução e às que se encontrem em fase de celebração na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/SEDEEM/GAB nº 23, de 21 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.019, de 24 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 361, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do

Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado à rua 36, quadra 63, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06 A, situado à rua 36, quadra 63, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 218,70 m² e Lote 06 B, situado à rua 36, quadra 63, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 231,30 m², objeto do processo nº 078969-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 362, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Alameda 03, Q 28, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 961,64 m² e Lote 07, situado à Alameda 03, Q 28, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 919,89 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 03, Q 28, do Loteamento Orla 14 - Graciosa, com área de 1.881,53 m², objeto do processo nº 059481-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/N.º 342 de 03 de setembro de 2026, em razão de correção de nomenclatura de lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
BIGAS BURGUERS LTDA	039078/2026	24 A 017558
CAPRA REPRESENTACOES LTDA	032546/2026	24 A 024329
CEYLA ABREU AIRES BARREIRA	0361988/2026	24 A 006671
ESPÓLIO DE FRANCISCO JOSE DE GOIS	082216/2025	22 C 008920
EUDIMARA DA SILVA NASCIMENTO	023906/2026	24 A 016404
F.F. PALMAS COMÉRCIO DE PEÇAS E PNEUS	035662/2026	24 A 021122
HUDSON COSTA MATTEUCI	000245/2026	24 A 011258
LEONARDO BANDEIRA BRAGA SANTOS	081617/2025	24 A 008884
LUCAS GABRIEL BORGES FORMENTIN	036192/2026	24 A 006672
MAGNA MARIA CORDEIRO AZEVEDO	076872/2025	24 A 019789
MANOEL AIRES DE SOUSA	023360/2026	24 A 014564
MARIA EMILIA AGOSTINHO CARREIRA DA SILVA	023317/2026	24 A 006435
MARINE MOREIRA DE CARVALHO LIMA	039114/2026	24 A 017564
MAYKO DUARTE OLIVEIRA	040862/2026	24 A 017905
NADJA SOCORRO MONTEIRO CECIM	022647/2026	24 A 016596
SUPERMERCADO DUDA LTDA (DUDA SUPER) AURENY III	012421/2026	24 A 008787

Palmas, 30 de setembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALEIXO & OSSANI LTDA	041539/2026	24 A 006647
LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	021319/2026	24 A 003339
ODAIR DOS REIS BORBA	041819/2026	24 A 006685
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	016041/2026	24 A 003492
PARAISO IND. COM. DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA (FRANGO NORTE)	016049/2026	24 A 003491

Palmas, 30 de setembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
AMAURY DA LUZ ROCHA	049146/2026	24 A 012492
EMPREENDIMENTOS GOLDEN RIO DOCE	047718/2026	24 A 021475
FRANCISCO KASSIANO DE SOUSA SOBRINHO	041781/2026	24 A 000690
ISMAILTON TEODORO DA SILVA	023311/2026	24 A 014568
JOÃO LENON SILVA E SOUSA	047727/2026	24 A 016450
RONALDO RODRIGUES PARENTE	047722/2026	24 A 021478

Palmas, 30 de setembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os

contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ALBERTINA LINHARES GALVÃO JUSTINO	055675/2026	24 A 000482
ESPÓLIO DE AGONCILIO DOS REIS BARROS	055600/2026	24 A 000102
HEDER JOHN DE JESUS SILVA	040898/2026	24 A 017951
JOSE TRAJANO FEITOSA	040142/2026	24 A 017592
POLL ENGENHARIA LTDA	063957/2026	24 A 022435
SAMUEL PINTO DE SOUSA	041886/2026	24 A 006693
VALTER BORGES	042708/2026	24 A 006699

Palmas, 30 de setembro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026
DO CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001441/2026-14
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n° 17.137019.001441/2026-14
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF n° XXX.127.781-XX e -portadora do RG n° XX08XX-SSP TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF N° XXX.184.853-XX e portador do RG n° XXX6179X-X -SSP/MA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2026.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n° 02/2008 de 07/05/2008 e n° 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei n° 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo Nipe: 17.137019.000626/2026-01 - NUP: 00000.0.047987/2026 (VOLUME 1) firmado com a empresa EXPEDITA PASSOS ROSA, inscrita no CNPJ nº 65.200.331/0001-10, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	29/09/2026
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2026.

Denilde Vargas Milhomem
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026

PROCESSO N°: Nipe: 17.137019.000626/2026-01
NUP: 00000.0.047987/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: EXPEDITA PASSOS ROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA E MONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R$ 15.999,90 (Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº Nipe: 17.137019.000626/2026-01
NUP: 00000.0.047987/2026 (VOLUME 1)
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Srª. Denilde Vargas Milhomem, inscrita no CPF n° XXX.033.271-XX e portadora do RG n° X076XX-SSP/TO. Empresa: EXPEDITA PASSOS ROSA, inscrita no CNPJ n° 65.200.331-0001- 10, por meio de sua representante legal a Srª. EXPEDITA PASSOS ROSA, inscrita no CPF n° XXX. 815.913 -XX e portadora do RG n° XX 8785XXXXXX SSP/MA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO: 2025003426
NUP: 00000.0.009807/2025
SEI (NIPE): 17.137020.000104/2026-62
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: Nilson da Silva Figueira
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.
OBJETO: A concessão o REAJUSTE sobre o valor do Contrato nº 045/2025, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como previsto em Contrato, para o período de 07/08/2026 a 06/08/2027, com previsão nos termos do art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133 de 2021.
ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R$ 5.068,08 (cinco mil sessenta e oito reais e oito centavos), o que gerou um percentual de reajuste de 4,22% aproximadamente, logo o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 125.068,08 (cento e vinte e cinco mil sessenta e oito reais e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 15.452.1901-2728, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 e Fonte de Recurso nº 17510000900123.
BASE LEGAL: art. 105 e seguintes, da Lei nº 14.133 de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como o Senhor Nilson da Silva Figueira, CPF nº XXX.853.026-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SEMUS/ESP/PET-PALMAS ADESÃO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO - LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 23 DE MARÇO DE 2016.

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública - ESP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no âmbito da Lei nº 2.240/2016, torna público aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde (Programa de Residência Área Profissional de Clínica Integrado do Adulto e Programa de Residência em Medicina Veterinária - Ano Letivo 2026/2-2027/1), o Edital de Chamamento Público para Adesão ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica em Saúde. Este programa constitui doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico para o Sistema Único de Saúde, não caracterizando contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder bolsa de estudo e pesquisa, na modalidade de formação e iniciação científica em saúde, pelo período de 05 (cinco) meses, aos profissionais residentes selecionados e regularmente matriculados nos cursos do Plano Integrado de Residências em Saúde: Programa de Residência Área Profissional de Clínica Integrado do Adulto e Programa de Residência em Medicina Veterinária, por meio do EDITAL Nº 01/2024 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2025.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA PARA A SAÚDE PELO TRABALHO - PET-PALMAS

2.1 O PET-Palmas, reestruturado por meio da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, visa o provimento, aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, ou afim, da saúde, dando suporte à formação de profissionais para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional, promovendo, igualmente, a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.
2.2 São concedidas por meio do PET-Palmas, bolsas de estudo e pesquisa nas modalidades de formação e iniciação científica, desenvolvimento científico aplicado à saúde, desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde e de apoio à difusão de conhecimento.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS

3.1 O Programa Integrado de Residências em Saúde (PIRS), reestruturado pela Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que criou o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Palmas), é um instrumento estratégico para o desenvolvimento científico aplicado à área da saúde. Seu objetivo é integrar os Programas de Residências Médicas, Multiprofissionais e de Área de Atuação, promovendo a qualificação profissional por meio da gestão municipal do SUS, seja por credenciamento próprio ou por parcerias com instituições de ensino, pesquisa e estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.
3.1.1 O PIRS mantém colaborações com a Universidade Federal do Tocantins (UFT), o Centro Universitário Luterano do Brasil (CEULP/ULBRA) e, mais recentemente, aderiu ao Exame Nacional de Residência (ENARE). Os processos seletivos são organizados pela Comissão de Residência Médica (COREME), pela Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e pelo Ministério da Educação, garantindo excelência e transparência no acesso às vagas.
3.2 Dos territórios atendidos pelo PIRS:
3.2.1 Unidades do Sistema Integrado Saúde-Escola do SUS que compreende toda a Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, Atenção Secundária e Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas-TO.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento, os residentes multiprofissionais regularmente matriculados no curso de Programa de Residência Área Profissional de Clínica Integrado do Adulto e Programa de Residência em Medicina Veterinária do Plano Integrado de Residências em Saúde, ano letivo 2026-2027, por meio da COREMU - Comissão de Residência Multiprofissional da CEULP/ULBRA.

5. DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

5.1 O processo do edital de chamamento para adesão ao PET-Palmas será composto por três (03) etapas distintas, a saber:
I - Entrega e análise da documentação, que poderá ser realizada de forma on-line, no período de 01 a 07 de outubro de 2026;
II - Assinatura do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, o qual será encaminhado por e-mail ao residente após a validação dos documentos no mesmo período acima, de 01 a 07 de outubro de 2026; e
III - publicação do extrato do referido termo no Diário Oficial do Município de Palmas. (a partir de 01/10/2026).
5.1.1 A Primeira Etapa do Edital consistirá na entrega da documentação necessária, conforme disposto no Item 10, a ser realizada pelo profissional residente exclusivamente por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO6nI0Ld2vheYoLUxEorLnk0zuPtmG1g-5wfc6d1X-F1X5cA/viewform?usp=header .Para tanto, o profissional deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados pessoais e anexar os documentos listados no Item 10, sendo obrigatória a inclusão de foto em formato JPG ou PNG, bem como o envio dos demais documentos em formato PDF.
5.1.1.1 O profissional residente que apresentar dificuldades para realizar o procedimento on-line poderá comparecer à Escola de Saúde Pública, munido da documentação original ou devidamente digitalizada, no endereço: Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 6, Quadra 1302 Sul - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77024-650, na sala do antigo auditório, no horário das 08h às 18h. 5.1.1.2 Ressalta-se que os documentos deverão ser apresentados na ordem das alíneas, conforme estabelecido no Item 10 do Edital.
5.1.2 A Segunda Etapa do Edital será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública e também do profissional residente e consistirá na análise e validação da documentação apresentada pelos profissionais residentes. Após a validação, será emitido o Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, para conferência dos dados e assinatura pelo profissional residente.

O referido termo será encaminhado ao e-mail cadastrado pelo profissional e deverá ser devolvido com assinatura digital, por meio da plataforma gov.br.
5.1.2.1 Caso sejam identificadas pendências na documentação enviada, seja por erro de preenchimento, documento ilegível ou envio em formato incorreto, será publicada diariamente, no site da ESP: https://esp.palmas.to.gov.br/, lista contendo os nomes dos profissionais e as respectivas pendências, a fim de possibilitar a regularização mediante nova realização da Primeira Etapa.
5.1.2.2 A não regularização das pendências dentro do prazo estabelecido impedirá a continuidade do processo de assinatura do termo supramencionado, acarretando a exclusão do profissional do processo de adesão à bolsa.
5.1.2.3 Conforme item 5.1.1.1, o profissional residente que apresentar dificuldades para realizar o procedimento on-line poderá comparecer à Escola de Saúde Pública de Palmas, munido da documentação original ou devidamente digitalizada, no endereço: Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 6, Quadra 1302 Sul - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77024-650, na sala do antigo auditório, no horário das 08h às 18h.
5.1.3 A Terceira e última Etapa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública, e consistirá na publicação do Extrato do Termo de Adesão à Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, devidamente assinado pelo profissional residente, pela Coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, que poderá ser visualizado no site: http://diariooficial.palmas.to.gov.br/ .

6. DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA

6.1 O profissional residente receberá bolsa mensal conforme descrição do quadro abaixo, sendo necessário o cumprimento da carga horária exigida, conforme disposto no edital de seleção. A referida bolsa de estudo e pesquisa entrará em vigência a partir de 01 de outubro de 2026 até 28 de fevereiro de 2027:
6.1.1 Residência Multiprofissional e Área Profissional: 60 horas semanais, sendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades práticas e teórico-práticas.

6.2 Descrição dos programas, número de bolsas, valor e duração:

EDITAL DE SELEÇÃO	RESIDÊNCIA	FUNÇÃO	MODALIDADE DA BOLSA	QUANTIDADE DE VAGAS CONFORME EDITAL DE SELEÇÃO	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA
EDITAL Nº 01/2024 - PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA INGRESSO NO ANO DE 2025.	Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adulto	Residente Multiprofissional	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	06	R$ 800,00	05 meses
	Programa de Residência em Medicina Veterinária	Residente Multiprofissional	Bolsa de Estudo e Pesquisa para Formação e Iniciação Científica	06	R$ 800,00	05 meses
TOTAL DE BOLSAS OFERTADAS				12		

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS RESIDENTES

7.1 Com exceção da bolsa de residências pagas pelos Ministérios da Saúde e Educação, os residentes que aderirem ao PET-Palmas, não poderão participar de outros editais com financiamento de estudos ou pesquisa durante a vigência desta chamada;
7.1.1 Os residentes que aderirem ao programa da presente chamado deverão possuir dedicação exclusiva ao Plano Integrado de Residências em Saúde nos termos da Lei Municipal nº 2.240 de 23 de março de 2016, PORTARIA Nº 765/SEMUS/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 e da Resolução SISE-SUS nº 001/2013;
7.2 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano Integrado de Residências em Saúde, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância;
7.3 Realizar pesquisa científica de relevância para o Sistema Único de Saúde, tendo como produto uma proposta de intervenção, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em saúde;
7.4 Fazer referência à condição de Bolsista do Programa Municipal de Bolsas de Estudos e Pesquisa para Educação pelo Trabalho da Fundação Escola de Saúde Pública e da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas em qualquer publicação que se faça a partir da pesquisa.

8. DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Os residentes que aderirem ao PET-Palmas deverão desenvolver projeto de pesquisa aplicado ao SUS a ser desenvolvido ao longo da residência.
8.2 Os projetos de Pesquisa serão desenvolvidos de acordo ao seguinte cronograma:

PERÍODO	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO
2º Semestre de 2026 (outubro a dez/2026)	Escolha do Eixo de Pesquisa e apresentação do Projeto de Pesquisa, que deverá conter, nome do projeto, objetivos gerais, objetivos específicos, justificativa, material e método e referência bibliográfica; Apresentação do Projeto ao Comitê de Ética e Pesquisa da FESP-Palmas. Coleta de Dados, Revisão Bibliográfica; Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa.
1º Semestre de 2027 (jan e fev/2027)	Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e Apresentação dos resultados da Pesquisa.

8.3 Os projetos de Pesquisa serão orientados pelos respectivos Preceptores designados pela coordenação dos programas de residência.
8.4 Compete ao Coordenador de cada programa a supervisão geral do desenvolvimento dos projetos de pesquisa e o cumprimento estrito do calendário proposto no item 8.3.
8.5 Os respectivos projetos deverão seguir as normas da ABNT (NBR 14724, NBR 10520, NBR 6022, NBR 6023, NBR 6027, NBR 6028.) e respeitar as normas para o desenvolvimento de pesquisa em saúde vigentes no município e demais normas federais sobre pesquisa em saúde.

9. DA ADESÃO À BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA

9.1 O período de adesão será compreendido entre os dias 01 a 07/10/2026 devendo ser realizada exclusivamente por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScO6nI0Ld2vheYoLUxEorLnk0zuPtmG1g-5wfc6d1X-F1X5cA/viewform?usp=header, conforme disposto no item 5.1.1.
9.2 A adesão será formalizada mediante a entrega da documentação exigida, conforme disposto no Item 10 deste Edital de Chamamento, por meio do link indicado no Item 9.1, bem como pela assinatura do Termo de Adesão pelo residente (modelo anexo para prévia leitura), a ser realizada por meio da plataforma gov.br. O referido termo será encaminhado ao e-mail cadastrado do residente, após a conferência e validação da documentação, desde que os documentos apresentados estejam corretos, completos e legíveis.
9.2.1 Os documentos exigidos disposto no item 10 deste, está disciplinado pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEMUS nº 001, de 29 de abril de 2014 e alterações;
9.3 Caso a documentação apresentada contenha pendências, irregularidades, esteja em desacordo com o formato exigido ou se encontre ilegível, não será aceita. Nessa hipótese, será concedida ao residente a oportunidade de realizar nova postagem da documentação ou de efetuar a entrega presencial, observado o prazo final estabelecido para a apresentação da documentação correta e assinatura do termo de adesão à bolsa;
9.4 O bolsista admitido no PET/Palmas que apresentar documentação falsa, omitir circunstâncias ou declarar dados inverídicos exigidos por ocasião do ingresso no programa estará sujeito às penalidades previstas na legislação penal brasileira;
9.5 A adesão do profissional residente à bolsa de estudo e pesquisa terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2026.
9.6 A adesão ao presente edital de chamamento é gratuita.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - 1 (uma) foto de rosto com fundo branco;
II - Cópia do PIS/PASEP, podendo ser documento de CTPS - Carteira de Trabalho, cartão do PIS, contracheque de instituição pública ou documento emitido por órgão responsável, (original e cópia);
III - Certidão comprobatória de registro junto ao Conselho de Classe, de não estar cumprindo penalidade, ainda que temporária, de impedimento do exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador;
IV - Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida pela Justiça Eleitoral, disponível em https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/;
V - Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria de Finanças do Município de Palmas-TO, disponível em: https://certidao.palmas.to.gov.br/cnd-pessoa/;
VI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Instituto de Identificação, órgão da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; https://antecedentes.ssp.to.gov.br/;
VII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais;
VIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º Grau, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Estadual, disponível em https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj;
IX - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, para maiores de 18 (dezoito) anos, expedida pela Justiça Federal, da Seção Judiciária

do Estado do Tocantins, disponível em https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;
X - Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
XI - Cédula de Identidade ou carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada em lei (original e cópia);
XII - Certidão de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF (original e cópia);
XIII - Certidão de Nascimento ou Casamento. Se viúvo (a), acompanhar Certidão de Óbito do (a) cônjuge, se separado(a) ou divorciado(a), apresentar Certidão com averbação (original e cópia);
XIV - Título de Eleitor (original e cópia);
XV - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação para o sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);
XVI - Comprovante de conta bancária individual (cópia de cartão ou cabeçalho de extrato bancário), em banco conveniado com a Administração Pública Municipal (original e cópia);
XVII - Comprovante de endereço (fatura de serviços públicos: água, esgoto, telefone ou energia elétrica) original e cópia;
XVIII - Diploma de graduação ou histórico escolar acompanhado de certidão de conclusão de curso de graduação (original e cópia);

11. DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados deste edital de chamamento, consiste na 2ª etapa do cronograma (item 5 e 12).

12. DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
1ª Etapa 01 a 07/10/2026	A Primeira Etapa consistirá na entrega da documentação exigida no Item 10, a ser realizada preferencialmente de forma on-line, por meio do link disponibilizado, com preenchimento do formulário eletrônico e anexação dos documentos nos formatos exigidos. Em caso de dificuldade no procedimento on-line, o residente poderá realizar a entrega presencialmente na Escola de Saúde Pública de Palmas, no horário das 08h às 18h. Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital
2ª Etapa 01 a 07/10/2026	A Segunda Etapa será de responsabilidade da Escola de Saúde Pública de Palmas e consistirá na análise e validação da documentação apresentada pelos residentes. Após a validação, será emitido o Termo de Adesão, encaminhado ao e-mail cadastrado para conferência e assinatura digital por meio da plataforma gov.br. Havendo pendências, será publicada lista diária no site da ESPP para regularização. A não regularização no prazo implicará exclusão do processo, sendo facultada a entrega presencial nos casos previstos no edital.
3º Etapa a partir de 01/10/2026	A Terceira e última Etapa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas, e consistirá na publicação do Extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial do Município de Palmas/TO. O documento será devidamente assinado pelo residente, pela Coordenação do Plano Integrado de Residências em Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde, podendo ser consultado no site oficial do Diário.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes do presente chamado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3200.10.571.3201.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

14. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

14.1 O Profissional Residente bolsista ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho:
a) Em caso do desligamento do programa de residência, a pedido ou por meio da coordenação com justificativa plausível;
b) Não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa;
c) Ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa;
d) Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do PET-Palmas poderá ser cancelada pela FESP-Palmas a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos para a concessão;
e) A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável ao pagamento de bolsa no âmbito do PET-Palmas;
f) O cancelamento da bolsa poderá, quando necessário, acarretar ao bolsista o poder de restituir ao Fundo Municipal de Saúde o investimento realizado indevidamente em seu favor de acordo com a legislação vigente, seguindo as orientações disponibilizadas no Ato de Notificação feito ao bolsista;
g) Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo responsável do Programa, Projeto ou Atividade no atesto da frequência às atividades previstas, implicará no imediato desligamento dos responsáveis e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela FESP-Palmas, pelo prazo de 02 (dois) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A adesão ao PET-Palmas não representará em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Palmas, não implicará incorporação aos vencimentos dos profissionais para quaisquer efeitos legais e não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários, conforme PORTARIA Nº 765/SEMUS/GAB, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
15.2 Os projetos de pesquisa deverão ser desenvolvidos estritamente dentro do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos;
15.3 A ESPP/Palmas promoverá a publicação dos trabalhos aprovados com nota mínima de 7,0 pontos em livro e em evento científico no âmbito municipal;
15.4 Em caso de desligamento do programa de residência, não cumprimento do calendário de desenvolvimento dos projetos de pesquisa, ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento da bolsa, o residente ficará automaticamente desvinculado do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisas para a Educação pelo Trabalho;
15.5 Esta chamada entra em vigor a partir de sua data de publicação;
15.6 Os casos omissos serão resolvidos por ato complementar emitido pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Escola de Saúde Pública de Palmas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2026.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 061/2026/SETUR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e à vista do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Secretaria, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incube aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 061/2026/SETUR,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Charles Alves da Silva	253211	Chefe da Divisão da Unidade
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413087425	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Programa Temático: 1402 - PALMAS MAIS TURISMO			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Fortalecer o turismo na capital tornando Palmas uma cidade atraente e acolhedora com dinamização dos segmentos desde turismo de negócios até o ecoturismo.	Titular: Ana Paula Setti Nogueira	413081386	Secretária
	Suplente: Ana Rubia Macedo de Souza Machado	132001	Chefe de Gabinete
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de empregos formais ligados ao turismo	Titular: Roberta Nery Arantes	413073168	Diretora de relações com o mercado turístico
	Suplente: Lucien Reichenbach Vaz	413088010	Assessor Executivo
Taxa média de ocupação hoteleira	Titular: Roberta Nery Arantes	413073168	Diretora de relações com o mercado turístico
	Suplente: Lucien Reichenbach Vaz	413088010	Assessor Executivo
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Elaborar o Plano Municipal de Turismo	Titular: Ana Paula Setti Nogueira	413081386	Secretária
	Suplente: Ana Rubia Macedo de Souza Machado	132001	Chefe de Gabinete
Implantar mídias digitais para Informações Turísticas	Titular: Josiane de Souza Mendes Passos	413076870	Assessor especial de comunicação
	Suplente: Beatriz Pontes Nogueira Vasconcelos	413080788	Assistente Geral
Realizar eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Wivian Moraes Mendonça	413076529	Turismóloga
	Suplente: Gabriela de Souza Honório	413087994	Assessor de relações governamentais
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3149-Estruturação da infraestrutura turística de Palmas	Titular: Roberta Nery Arantes	413073168	Diretora de relações com o mercado turístico
	Suplente: Lucien Reichenbach Vaz	413088010	Assessor Executivo
4035-Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos	Titular: Gabriela de Souza Honório	413087994	Assessor de relações governamentais
	Suplente: Wivian Moraes Mendonça	413076529	Turismóloga
4545-Manutenção da infraestrutura e atrativos turísticos de Palmas	Titular: Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413073186	Secretário Executivo
	Suplente: Roberta Nery Arantes	413073168	Diretora de relações com o mercado turístico
4691-Gestão da Política de Turismo	Titular: Ana Paula Setti Nogueira	413081386	Secretária
	Suplente: Ana Rubia Macedo de Souza Machado	132001	Chefe de Gabinete
Programa de Gestão: 8004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Romário Miranda Aquino	413087425	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413076728	Gerente de Administração e Finanças
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8304 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Hélio Silvestre Xavier	131281	Chefe da divisão de Gestão de Pessoas
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413087425	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
8404 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Ana Carolina Santos Pereira Xavier	413076728	Gerente de Administração e Finanças
	Suplente: Romário Miranda Aquino	413087425	Diretor de Administração, Finanças e Planejamento

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00014-3 /00000.0. 022359/2025 CONSUMIDOR(a): ERIVAN GOMES CRADOSO FORNECEDOR(A): ORAL UNIC ODONTOLOGIA PALMAS EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor: ORAL UNIC ODONTOLOGIA PALMAS EIRELLI (CNPJ:34.479.351/0001-49) para tomar conhecimento da decisão proferida em Primeira Instância, que julgou procedente a reclamação apresentada, aplicando ao fornecedor ORAL UNIC ODONTOLOGIA PALMAS EIRELLI. multa no valor de R$ 17.378,56 (dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Fica o fornecedor intimado, ainda, do prazo de 10 (dez) dias úteis para, caso queira, interpor o Recurso Administrativo ou pagar a multa aplicada, podendo solicitar a emissão de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) para pagamento à vista, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor da multa, presencialmente no Cartório do Órgão ou através do e-mail: proconmunicipal@palmas.to.gov.br, bem como, que não havendo interposição de recurso e/ou solicitação de emissão de DUAM para pagamento com desconto, será certificado o trânsito em julgado da decisão e o processo encaminhado ao setor competente para geração do DUAM, no valor integral da multa o CNPJ:34.479.351/0001-49, com carência de 30 (trinta) dias para pagamento e que não havendo pagamento, será feita a inscrição do fornecedor em Dívida Ativa.

Palmas/TO, 29 de Setembro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

IMPRENSA OFICIAL 2010
ESSA TERRA É NOSSA
1º DE JAN
DE 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS